



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## **LEI Nº 2043**

*Data: 10 de Novembro de 2015.*

**SÚMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 100.272,00 (Cem mil, duzentos e setenta e dois reais), conforme se especifica a seguir:*

### **11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

#### **11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

#### **20.606.2001-1082 – Veículos e Equipamentos para Ext.Rural**

002390– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

1019 – TRATOR AGRÍCOLA - PROCESSO 102553237/2015

.....R\$ 100.272,00(Excesso de Arrecadação)

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1019	R\$ 100.272,00

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do Mês de Novembro de 2015.*

  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL